

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 60/64

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

SUMULA: Autoriza contrair empréstimo Cr\$.20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), a fim de atender 13º salário e outros encargos do Município.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., um empréstimo no valor de -- Cr\$.20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), para o fim precípua de pagamento do 13º salário aos Servidores Municipais e outros encargos inadmiáveis;
- Art. 2º - Como garantia fica também o Executivo autorizado a outorgar ao Banco epigrafo, uma procuração em causa própria e em carácter irrevogável, para receber junto ao Governo do Estado do Paraná, igual importância proveniente do crédito que o Município de Apucarana possui a conta da quota Art. 20 da Constituição Federal, correspondente ao exercício de 1.962;
- Art. 3º - Fica outrossim autorizado o Executivo Municipal a abrir - de acordo com a Lei Federal 4.320 um crédito Adicional - Especial para ocorrer as despesas de Jurros, comissões, / etc., oriunda do empréstimo de que trata o artigo primeiro da presente Lei;
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a presente Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 21 de - Dezembro de 1.964.-

PROCESSO.....	038
PROJETO DE LEI.....	062/64
AUTORIA.....	Executivo
	<i>[assinatura]</i>

a) ALVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo

D/A/S-